



PROCESSO N° 476/10

PROTOCOLO N.º 07.408.068-5

PARECER CEE/CEB N.º 444/11

APROVADO EM 07/06/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Produção de Moda – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design.

RELATOR: DAGMAR JOÃO BRASIL

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n° 843/2010-GS/SEED, de 30/03/10 (fls. 225), a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Francisco Beltrão em 10/12/2008, de interesse do SENAI – Centro de Educação Profissional de Francisco Beltrão, do município de Francisco Beltrão, que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Produção de Moda – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design.

2 – Da Instituição de Ensino

O SENAI - Centro de Educação Profissional de Francisco Beltrão está localizado à Rua União da Vitória, 66, Jardim Miniguaçu, em Francisco Beltrão, é mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI-Departamento Regional do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1828/05 de 07 de julho de 2005, a partir do início do ano letivo de 2005, pelo prazo de 05 (cinco) anos, face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, subsequente ao Ensino Médio, e obteve a renovação do credenciamento pelo Parecer CEE/CEB n° 439/11, aprovado em 07/06/2011, a partir do início do ano de 2010, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Embora tenha sido protocolado em 10/12/2008 o referido processo deu entrada neste Conselho em 07/04/2010, tendo sido distribuído a esta Relatora em 03/05/2010 e convertido em diligência em 11/11/2010, para a instituição de ensino solicitar a renovação de credenciamento para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.



PROCESSO N° 476/10

Em atendimento à diligência supracitada o SENAI fez retornar este expediente ao CEE/PR, em 24/02/2011, pelo ofício nº 206/2011-GS/SEED (fls. 234) para cumprir o que fora solicitado (fls. 229 a 233).

3 – Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Produção de Moda
- **Eixo Tecnológico:** Produção Cultural e Design
- **Carga Horária Total do Curso:** 1440 horas
- **Regime de matrícula:** modular
- **Número de Vagas:** 35 vagas
- **Regime de Funcionamento:** o curso será ofertado de segunda a sexta-feira das 19:00 às 22:30.
- **Período de Integralização do Curso:** O tempo mínimo de integralização é de 2 anos e o período máximo de 5 anos.
- **Requisitos de Acesso:**
 - A matrícula nos Cursos Técnicos só poderá ser efetuada para alunos egressos ou que estejam cursando o último ano do Ensino Médio.
- **Modalidade de Oferta:** presencial, concomitante e ou subsequente ao Ensino Médio.

4 – Justificativa

(...) Buscar informações, atualizar conhecimentos, capacitar-se tecnicamente e acima de tudo estabelecer uma comunicação direta com seus clientes, passou a ser a maior preocupação dos empresários do setor. Estas mudanças exigem de seus profissionais uma capacidade cada vez maior de estabelecer prioridades e um poder de tomada de decisão extremamente rápido.

Dentro deste mesmo espírito de modernidade, há a necessidade primordial de estudos e análises adquirindo o conhecimento das mais novas tendências técnicas e tecnológicas desenvolvidas para o setor (...)



PROCESSO N° 476/10

O mercado de moda pede hoje profissionais ecléticos e generalistas, que saibam aliar criatividade e senso estético à visão do mercado e da realidade da empresa.

Por isso, o SENAI [...] de Francisco Beltrão, além de desenvolver o Curso Técnico em Confeção Industrial, mantém treinamentos, assessorias e núcleo de pesquisa para o desenvolvimento de produtos ou coleções abrangendo as áreas de criação, modelagem, corte, confeção, adequação e utilização de tecidos, acessórios, aviamentos, máquinas e equipamentos. Sempre associando a estas atividades os novos conceitos mercadológicos e gerenciais sobre qualidade, produtividade, recursos humanos, marketing, vendas, produção, recursos financeiros e capacitação técnica/profissional.

(...)

O SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul implantou o Curso Técnico em Produção de Moda de Nível Médio em 1999 (...) (fls. 72 e 73)

5 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 75.

6 – Perfil Profissional

Perfil de Conclusão

O egresso do Curso Técnico em Produção de Moda de Nível Médio é o profissional com competências e habilidades para identificar necessidades de um cliente para o desenvolvimento de novos produtos do vestuário, analisar tendências da moda e de mercado; aplicar princípios, estratégias e ferramentas de gestão no trabalho autônomo ou nas organizações empresariais, bem como identificar e analisar aspectos estéticos técnicos, econômicos, mercadológicos, psicológicos e sócio-culturais no desenvolvimento da atividade profissional.

Poderá atuar em empresas de confecção, empresas têxteis, empresas do varejo de moda, empresas que atuam no segmento de marketing de moda e instituições e centros de desenvolvimento de produtos de moda e vestuário, sempre de forma crítica, cooperativa e consciente de seu papel social. (fls. 78)

7 – Articulação com o Setor Produtivo

O SENAI – Departamento Regional do Paraná possui uma articulação com o setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Esta articulação estende-se à atuação junto ao IEL, Instituto Euvaldo Lodi, na colocação de seus alunos em estágios.



PROCESSO N° 476/10

Por ser um órgão de administração regional, tem o importante papel de operacionalizar a ação integrada das atividades de formação profissional, de acordo com as diretrizes e normas definidas pelas classes empresariais, bem como as definidas pela União e vínculos com a Federação das Indústrias. (fls. 95)

O Termo de Convênio de Concessão de Estágio – IE 1477 da Instituição de Ensino com Instituto Euvaldo Lodi Paraná está anexado às folhas 96 a 98 do processo.

8 – Matriz Curricular (fls. 91)

					
MATRIZ CURRICULAR 2009					
Estabelecimento: SENAI – NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS EMPRESAS DE FRANCISCO BELTRÃO					
Município: FRANCISCO BELTRÃO - PR – NRE: FRANCISCO BELTRÃO - PR					
Educação Profissional: Habilitação de Técnico em Produção de Moda de Nível Médio					
Regime de matrícula: modular - Modalidade de oferta: presencial - ou Noturno Concomitante e subsequente					
Disciplinas	Módulos				Carga horária por Disciplina
	I	II	III	IV	
Produção de Moda				20	20
Desenho de Moda	60	40	20	20	140
Técnicas e Desenho de Estamparia			40		40
Representação Gráfica Digital	40	20			60
Estudo da Linguagem Visual	40	40			80
História da Arte e da Indumentária	40	40	20		100
Desenho Técnico		40	40		80
Técnicas de Montagem e Costura	40	40	20	20	120
Análise Contemporânea da Moda				20	20
Modelagem	40	40	100	20	200
Projeto e Gerenciamento de Produto e Coleções	40	20	40	100	200
Materiais e Processos Têxteis	40	40		20	100
Tecnologia da Confeção Industrial		40	40	20	100
Marketing			40	40	80
Gestão	20			80	100
Carga Horária por Módulo	360	360	360	360	
Carga Horária Total do Curso					1440



PROCESSO Nº 476/10

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 94.

10 – Critérios de Avaliação

(...)

Os resultados das avaliações serão expressos em notas de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), representando equivalentes a percentuais de domínios das competências, habilidades e das bases tecnológicas envolvidas, numa escala de 0% (zero por cento) a 100% (cem por cento).

(...)

Serão considerados aprovados os alunos que apresentarem:

a) – frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do semestre letivo e média do módulo igual ou superior 7,0 (sete vírgula zero) equivalente a 70% (setenta por cento) das competências e habilidades desenvolvidas, nas respectivas disciplinas;

b) – frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do semestre letivo e média igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero), equivalente a 50% (cinquenta por cento), resultante da recuperação final, nas respectivas disciplinas.

(...) (fls. 92 e 93)

11 – Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 99.

12 – Certificação

Após aprovação em todos os módulos e mediante apresentação da conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o diploma de Técnico em Produção de Moda. (fls. 139)



PROCESSO N° 476/10

13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marcos Maria	- Tecnólogo do Vestuário	- Coordenador do Curso - Produção de Moda - Desenho de Moda
Gildo Luiz Kist	- Tecnólogo do Vestuário	- Coordenador de Estágio não obrigatório - Técnicas de Montagem e Costura - Modelagem
Lília Maria Fogaça	- Licenciada em Pedagogia - Tecnóloga em Gestão de Moda e Estilo	- Técnicas e Desenho de Estamparia
Leandra Francischett	- Bacharel em Comunicação Social - Especialista em Design de Moda - Mestre em História	- Representação Gráfica Digital - Estudo da Linguagem Visual
Andréia Mesacasa	- Bacharel em Moda – Habilitação: Estilismo	- História da Arte e da Indumentária - Análise Contemporânea da Moda - Projeto e Gerenciamento de Produto e Coleções
Marcel Henrique Dal Molin Filho	- Engenheiro Têxtil	- Materiais e Processos Têxteis - Tecnologia da Confecção Industrial
Willians Roberto Costa	- Bacharel em Administração – Habilitação em Marketing	- Marketing
Rodrigo Dobrovolski	- Bacharel em Administração	- Gestão

14 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 140 a 149.

15 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 04/2010, do NRE de Francisco Beltrão, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Raquel dos Santos Quadros, licenciada em Pedagogia, Soraia de Fátima Henriques Saleh, concluiu Programa Especial de Formação Pedagógica – habilitação na disciplina de Química, equivalente à licenciatura plena, e como perita Anelise Aparecida Ferreira, Tecnóloga do Vestuário / Área Profissional – Imagem Pessoal, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso. (cf. fls. 205 a 221)



PROCESSO N° 476/10

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 137/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Produção de Moda, Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, concomitante e ou subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1.440 (mil, quatrocentas e quarenta) horas, período de integralização do curso no mínimo em 2 anos, organização curricular modular, 35 (trinta e cinco) vagas, presencial, do SENAI - Centro de Educação Profissional de Francisco Beltrão, do município de Francisco Beltrão, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10, ambas do CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 476/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 07 de junho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB